



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – ASSISTENTE CONTÁBIL
EDITAL Nº 012, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

ATA Nº 01/2025

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, tendo por local a Prefeitura Municipal de Mato Leitão, reuniu-se a comissão designada através da Portaria Nº 006/2023, para realizar a seleção dos candidatos inscritos para preenchimento de vagas para o cargo de ASSISTENTE CONTÁBIL, nos termos do Edital de abertura nº 012/2025. A Comissão analisou se os candidatos preencheram os Requisitos (Item 3) e os Critérios de Seleção (Item 4), de acordo com o Edital. Foram, então, atribuídos pontos levando em consideração os quesitos Experiência, Escolaridade e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme itens 5.1, 5.2, 5.3 e 5.4 do edital, respectivamente. Inscreveram-se 02 (duas) candidatas, cujos envelopes de inscrição foram abertos em ordem de protocolo, conforme o “ANEXO I” desta ata, para análise dos documentos. Após conferência da documentação apresentada, por não preencher os critérios de seleção do processo seletivo, foi desclassificada a candidata Luciane Raquel Schwinn Fagundes (Protocolo de Inscrição nº 189), que não apresentou comprovante de Escolaridade, descumprindo o item 4.2 do Edital. A candidata restante, estava apta ao somatório de pontos. Com o objetivo de facilitar o processo de escolha, a comissão criou uma tabela de pontuação, baseada no Edital, conforme segue:

Experiência	Experiência comprovada em Contabilidade a contar de 2020 até a data do Edital – 0,20 ponto por mês na área pública e 0,10 ponto por mês na área privada.
Escolaridade acima da exigida (não cumulativa)	Pós Graduação Completa – 1,00 ponto.
	Mestrado Completo – 2,00 pontos.
Cursos (cumulativos)	Cursos de Aperfeiçoamento na Área da Contabilidade – 0,10 ponto por curso (máximo 1,00 ponto).

Importante salientar que a Comissão foi extremamente fiel ao que determina o Edital do Processo Seletivo Simplificado ao realizar a pontuação. Quanto à pontuação por Experiência, foram considerados os documentos que deixavam claro o início e o término da experiência do candidato. Nos comprovantes de experiência apresentados pelos candidatos, foi conferido se continha o nome do candidato e o cargo exercido, deixando clara a atividade na área da contabilidade. Tempos de experiência concomitantes não foram contabilizados. Quanto à pontuação por Escolaridade acima da exigida para o cargo, os comprovantes foram considerados mediante cópia do diploma ou certificado de conclusão. Quanto à pontuação por Cursos de Aperfeiçoamento, foram considerados válidos apenas os diplomas e certificados de cursos, com verificação de autenticidade, realizados a contar de 2020 até a data do Edital, com carga horária mínima de 8h, relacionado à Área de Contabilidade. Após a distribuição de pontos, a candidata obteve a seguinte classificação preliminar:

Classificação	Nome	Pontuação
1º	ANGELA REGINA KAUFMANN	2,80

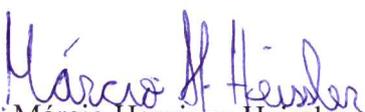
Em anexo a esta ata, está a planilha com a pontuação detalhada das candidatas, denominada de “ANEXO I”. A candidata têm o dia 31/01/2025 para protocolar recurso quanto à pontuação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MATO LEITÃO
PODER EXECUTIVO

concedida na classificação preliminar (presencial). Para constar, lavra-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da comissão.


Felipe Renato Specht da Rosa


Márcio Henrique Heissler


Thaíse Hillesheim

ANEXO I - PONTUAÇÃO PSS ASSISTENTE CONTÁBIL – Edital Nº 012.2025

Nº Protocolo	Nome do Candidato	4.1 Curriculum vitae	4.2 Comprovação de escolaridade	4.3 Comprovação Registro no Conselho	4.4 Comprovação de experiência	5.1 Experiência Área Pública Contabilidade a contar de 2020 - 0,20 pt. por mês.	5.1 Experiência Área Privada Contabilidade a contar de 2020 - 0,10 pt. por mês.	5.2 Escolaridade acima da exigida: Pós Graduação - 1,00 ponto; Mestrado - 2,00 pontos	5.3 Cursos de Aperfeiçoamento 0,10 ponto por curso de no mín. 8h, a contar de 2020. (máx. 1,00)	Pontuação Final	Classificação
174	ANGELA REGINA KAUFMANN	OK	OK	OK	OK	-	1,70	1,00	0,10	2,80	1º
189	LUCIANE RAQUEL SCHWINN FAGUNDES	OK	X	OK	OK	Não apresentou comprovante de escolaridade (item 4.2 do Edital)					